diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 084/2018-GP DE 18/6/2018 | Guarulhos, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018 - Ano XVIII - nº 1794 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 14 de junho de 2018.

DECRETO Nº 35019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.922,26.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.448/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.922,26 (mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1610.0824300102.064.01.110000.339036.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	1.922,26
	TOTAL	**1.922,26**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência	1.922,26
	TOTAL	**1.922,26**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35020

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.448/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1610.0824400102.059.01.110000.3390**xx**.000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.036,67.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.448/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 220.036,67 (duzentos e vinte mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1610.0824400102.059.01.110000.339092.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	182.636,67
1610.0824400102.059.01.110000.339036.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	37.400,00
	TOTAL	**220.036,67**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
9999.9999999999.999.01.110000.999999.000	Reserva de Contingência	220.036,67
	TOTAL	**220.036,67**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35022

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41.959/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200331.025.05.100077.4490**xx**.143	**93**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.117.336,03.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41.959/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 3.117.336,03 (três milhões, cento e dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
2191.1648200331.025.05.100077.449093.143	Produção Publica de Unidades Habitacionais de Interesse Social	3.117.336,03
	TOTAL	**3.117.336,03**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
2191.1648200331.025.05.100077.449051.143	Produção Publica de Unidades Habitacionais de Interesse Social	3.117.336,03
	TOTAL	**3.117.336,03**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35024

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 12/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso
0820.1312200082.053.**XX**.100028.335043.070	**05**
0820.1312200082.053.**XX**.100028.445042.070	**05**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35025

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.147.976,38.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 12/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.147.976,38 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0820.1312200082.053.05.100028.335043.070	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	894.976,38
0820.1312200082.053.05.100028.445042.070	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	253.000,00
	TOTAL	**1.147.976,38**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cultura – Pontos de Cultura, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.299/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030500042.023.05.300007.339030.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	50.000,00
0791.1030200032.016.01.310000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	500.000,00
	TOTAL	**550.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030500042.023.05.300007.449051.116	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	50.000,00
0791.1012200012.005.01.310000.339047.001	Obrigações Contributivas Diversas	500.000,00
	TOTAL	**550.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35027

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 1.696.718,80.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.299/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 1.696.718,80 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
0791.1030200032.016.01.310000.339048.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	35.000,00	-
0791.1030200032.016.01.310000.339036.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	35.000,00
0791.1033100012.006.01.310000.339046.001	Benefícios ao Trabalhador	1.661.718,80	-
0791.1033100012.006.01.310000.339049.001	Benefícios ao Trabalhador	-	1.661.718,80
	TOTAL	**1.696.718,80**	**1.696.718,80**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35028

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 106/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1810.1812200172.082.01.110000.339093.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1810.1854100192.087.01.110000.339030.000	Manutenção das Áreas Verdes, de Lazer e Parques Urbanos	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35029

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.343, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a instituição do Casamento Civil Coletivo no Município de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 8719/2018;

DECRETA:

Art. 1º O Casamento Civil Coletivo, instituído pela Lei Municipal nº 6.343, de 27 de dezembro de 2007, será realizado pelo Fundo Social de Solidariedade, com a colaboração de outras Secretarias, da Corregedoria dos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca e de entidades privadas.
Art. 2º Serão beneficiários do Casamento Civil Coletivo casais que vierem a ser selecionados dentre os inscritos, com comprovada hipossuficiência econômica, e do qual ao menos um dos nubentes comprove residir em Guarulhos há mais de um ano.
Parágrafo único. Podem se inscrever os noivos interessados que possuam renda mensal conjunta em valor equivalente a até 2 (dois) salários-mínimos vigentes.
Art. 3º A inscrição para o Casamento Civil Coletivo será realizada pelo Fundo Social de Solidariedade, que instituirá, por meio do instrumento competente, Comissão Organizadora.
Art. 4º Para fazer a inscrição no Casamento Civil Coletivo, os interessados deverão comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais a serem oportunamente definidos pelo Fundo Social de Solidariedade, e divulgados no Diário Oficial do Município, bem como em outros meios de comunicação local.
Parágrafo único. Os interessados deverão comparecer ao ato da inscrição com os seguintes documentos:
I - original e cópia do RG dos noivos;
II - original e cópia de certidão de nascimento para os solteiros, certidão de casamento com averbação de divórcio para os divorciados e certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos;
III - original e cópia de comprovante de rendimentos, Carteira de Trabalho (original), original e cópia do holerite de pagamento e original e cópia de cartão e/ou comprovante de recebimento de benefício assistencial ou rendimentos concedidos por programa oficial de transferência de renda;
IV - comprovante de gastos com tratamento médico por doença grave ou para atendimento de necessidade especial de qualquer membro da família, se o caso;
V - original e cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) atual e de há mais de um ano em Guarulhos, de, ao menos, um dos nubentes;
VI - original e cópia do RG, certidão de nascimento, carteira de trabalho e holerite dos demais membros da família; e
VII - original e cópia de documento de propriedade de imóveis ou de veículos, se o caso.
Art. 5º Finda a inscrição, a Comissão Organizadora passará ao processo de seleção dos casais que serão contemplados, podendo solicitar aos inscritos a apresentação de documentos complementares.
Art. 6º Na seleção dos casais a serem contemplados, a Comissão Organizadora levará em consideração os seguintes critérios:
I - menor renda per capita da família;
II - conviventes há mais tempo;
III - casais mais idosos;
IV - casal do qual um ou ambos os pretendentes sejam portadores de comprovada enfermidade grave ou deficiência física; e
V - menor patrimônio.
Art. 7º A lista dos casais selecionados será publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 8º Os selecionados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, a comparecer nos locais aludidos no artigo 4º, a fim de trazer cópia do RG de duas testemunhas maiores de dezoito anos.
Art. 9º Os documentos serão encaminhados ao Cartório de Registro Civil da Comarca, que após cumpridas todas as formalidades, convocarão os noivos a comparecer para assinatura no Livro de Registro de Casamentos.
Art. 10. A habilitação, o registro e a expedição da primeira certidão de casamento, caracterizada a hipossuficiência aludida no artigo 2º, serão isentos de selos, emolumentos e custas, nos termos do contido no artigo 1.512, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
Art. 11. A publicação dos proclamas de casamento será feita no Diário Oficial do Município, ou em outro jornal de grande circulação no Município.
Art. 12. O Município promoverá cerimônia pública, consistente de celebração ecumênica, com a presença do Juiz de Paz e outras autoridades, para a celebração de matrimônio.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 27019, de 16 de novembro de 2009.

DECRETO Nº 35030

Regulamenta o Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, criado pela Lei Municipal n° 7.588, de 11 de outubro de 2017.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 20.163/2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO CADIN MUNICIPAL

Art. 1° O Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL criado pela Lei Municipal n° 7.588, de 11 de outubro de 2017, que consiste em um instrumento que conterá as pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DAS PENDÊNCIAS

Art. 2º São consideradas pendências passíveis de inclusão no CADIN MUNICIPAL:
I - as obrigações pecuniárias vencidas e não pagas; e
II - a ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.
Parágrafo único. A inclusão no CADIN MUNICIPAL não impede ou suspende o início ou continuidade de mecanismos de cobrança administrativa ou judiciais dos inadimplementos.
Art. 3º A existência de registro no CADIN MUNICIPAL impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem os seguintes atos, com relação às pessoas físicas e jurídicas a que se refere:
I - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
III - concessão de auxílios e subvenções;
IV - concessão de incentivos fiscais e financeiros; e
V - expedição de certidão negativa de débitos com o Município de Guarulhos.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações destinadas à composição e regularização das obrigações e deveres objeto de registro no CADIN MUNICIPAL, sem desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade credora.
Art. 4° A inclusão de pendências no CADIN MUNICIPAL deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da inadimplência, pelas seguintes autoridades:
I - Secretário Municipal da Fazenda, no caso de inadimplência com relação a deveres subordinados diretamente ao Município;
II - Superintendente, no caso de inadimplência com relação a deveres subordinados à respectiva Autarquia Municipal; e
III - Presidente, no caso de inadimplência com relação a deveres subordinados à respectiva Empresa Municipal.
Parágrafo único. A atribuição prevista no *caput* deste artigo poderá ser delegada, pelas autoridades ali indicadas, a servidor lotado na respectiva Secretaria, Autarquia ou Empresa Municipal, mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município.
Art. 5° Os órgãos e entidades da Administração Municipal manterão registros detalhados das pendências incluídas no CADIN MUNICIPAL, devendo facultar irrestrito exame pelos devedores aos próprios dados, nos termos do regulamento.
Parágrafo único. O Município disponibilizará relação dos inscritos em seu *site* oficial, no *link (www.guarulhos.sp.gov.br),* para consulta mediante CPF ou CNPJ do devedor inadimplente.

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES

Art. 6° O CADIN MUNICIPAL conterá as seguintes informações:
I - identificação do devedor inadimplente, na forma do regulamento;
II - data da inclusão no cadastro;
III - qualificação e origem da inadimplência objeto da inclusão; e
IV - órgão responsável pela inclusão.
Art. 7º A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.

CAPÍTULO IV
DA COMUNICAÇÃO

Art. 8º A comunicação ao devedor será feita pela Secretaria da Fazenda, preferencialmente por meio eletrônico e na ausência de endereço eletrônico, a comunicação será realizada por via postal.
§ 1° O contribuinte deverá preencher um cadastro no sitio oficial da Prefeitura de Guarulhos para receber a comunicação que trata o *caput* deste artigo via endereço eletrônico.
§ 2° O Comunicado conterá as seguintes informações:
I - número do comunicado;
II - razão social ou nome do responsável pelas obrigações pendentes;
III - número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou número no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável pelas obrigações pendentes;
IV - data de expedição do Comunicado;
V -nome do órgão ou entidade da administração direta e indireta de origem das obrigações pendentes;
VI - pendência(s) e quantidade de pendências; e
VII -local para a regularização da pendência.
§ 3º Caso o devedor não seja localizado no endereço indicado no instrumento que deu origem ao débito, a comunicação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou em jornal de grande circulação.
§ 4° Após o recebimento da comunicação, o devedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização do débito.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E DA EXCLUSÃO

Art. 9º Será suspenso o registro no CADIN MUNICIPAL quando o devedor comprove que:
I - tenha ajuizado ação com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo, na forma da lei; e
II - esteja suspensa a exigibilidade do crédito objeto do registro, nos termos da lei.
§ 1º A suspensão do registro não acarreta a exclusão do CADIN MUNICIPAL.
§ 2º Enquanto perdurar a suspensão, não se aplica os impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Municipal n° 7.588, de 2017.
Art. 10. Será suspenso, em caráter provisório, do CADIN MUNICIPAL, o devedor que parcelar e estiver cumprindo, regularmente, as obrigações assumidas em acordo firmado com o Município de Guarulhos.
Parágrafo único. O descumprimento do acordo de parcelamento firmado ensejará automaticamente a reativação do registro no CADIN MUNICIPAL e sujeição aos impedimentos previstos na Lei nº 7.588, de 2017.
Art. **11**. Comprovada a regularização da situação que deu causa à inclusão no CADIN MUNICIPAL, o registro correspondente deverá ser excluído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis pela autoridade que determinou sua inclusão.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Das Áreas Lançadoras

Art. **12**. São atribuições das áreas lançadoras:
I - averiguar débitos não pagos até a data de seus vencimentos;
II - notificar nos termos do artigo 8º deste Decreto, o devedor inadimplente;
III - encaminhar ao Gestor do CADIN Municipal informações do devedor ou devedores a serem inscritos no cadastro;
IV - manter os dados do devedor e dos débitos sempre atualizados; e
V - deliberar quanto às solicitações de suspensão ou exclusão do cadastro, informando posteriormente ao Órgão Gestor quanto a decisão adotada.
§ 1º São consideradas áreas lançadoras as responsáveis pela emissão de multas e/ou lançamento de tributos.
§ 2º A responsabilidade sobre as atribuições conferidas às áreas lançadoras recai sobre o Secretário Municipal da respectiva Pasta, ou, a quem ele, por ato oficial, designar.

Seção II
Do Gestor

Art.13. São atribuições do Gestor do CADIN Municipal:
I - inscrever, suspender ou excluir, o cadastro do devedor no CADIN MUNICIPAL quando devidamente autorizado pelas áreas lançadoras;
II - zelar pelo funcionamento do *software* informativo destinado ao Cadastro Informativo, bem como, eventuais atualizações e manutenções necessárias; e
III - garantir o cumprimento das sanções previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 7.588, de 2017.
Parágrafo único. A responsabilidade sobre as atribuições conferidas ao Órgão Gestor do CADIN Municipal recai sobre o Secretário Municipal da Fazenda, ou, a quem ele, por ato oficial, designar.

Seção III
Da Fiscalização

Art.14. São atribuições do Fiscal do CADIN Municipal:
I - fiscalizar o fiel cumprimento das disposições contidas na Lei e no Decreto;
II - observar os prazos e os pré-requisitos previstos para a inclusão, suspensão e exclusão dos débitos no Cadastro; e
III - inibir eventuais falhas na execução dos procedimentos.
Parágrafo único. A responsabilidade sobre as atribuições conferidas ao Órgão Fiscalizador do CADIN Municipal recai sobre o Secretário Municipal da Fazenda, ou, a quem ele, por ato oficial, designar.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Da Inclusão

Art.15. A inclusão dos débitos no Cadastro Informativo será realizada pelo gestor através das informações do devedor inadimplente fornecidas pelas áreas lançadoras.

Seção II
Da Suspensão

Art. 16. A suspensão do registro no CADIN MUNICIPAL será realizada mediante a apresentação de documentos que comprovem as causas de suspensão da exigibilidade da pendência, nos termos da lei, após a ciência do órgão gestor.
Art. 17. A suspensão será de caráter temporário enquanto perdurar a situação que a deu causa.
Parágrafo único. Cassadas as causas suspensivas da exigibilidade da pendência, deverão ser adotadas as providências cabíveis para reativação do registro.

Seção III
Da Exclusão

Art. 18. Comprovada a regularização da pendência que deu causa ao registro deverá a unidade gestora efetuar a baixa definitiva no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 19. Na hipótese de inclusão no cadastro por inadimplência, a exclusão somente será realizada após adimplemento integral da obrigação que resultou no registro ou por decisão administrativa ou judicial, que determine a exclusão.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A inclusão ou exclusão de pendências no CADIN MUNICIPAL sem a observância do procedimento e das hipóteses previstas em lei, sujeitará o responsável às penalidades cominadas no Estatuto do Servidor - Lei Municipal nº 1.429, de 19 de novembro de 1968, ou na Consolidação das Leis Trabalhistas.
Art. **21**. A Secretaria Municipal da Fazenda será o Órgão Administrador do CADIN MUNICIPAL, sem prejuízo da responsabilidade das autoridades indicadas no artigo 4º da Lei nº 7.588, de 2017.
Parágrafo único. A fiscalização dos procedimentos de inclusão e exclusão de registros no CADIN MUNICIPAL ficará a cargo de unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda, definida em ato próprio do Secretário da Fazenda.
Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 14 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº 994/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a servidora **Adriana Rodrigues de Morais** (código 65290), **Assessor de Unidade** (334-296), lotada na SECEL.

PORTARIA Nº 995/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA o servidor **Luiz Carlos Alves do Nascimento** (código 65336), **Assessor de Unidade** (334-302), lotado na SSP04.

PORTARIA Nº 996/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA o servidor **Milton Severo da Silva Junior** (código 65548), **Assessor de Unidade** (334-416), lotado na SH.

PORTARIA Nº 997/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, a contar de 07.06.2018, o servidor **Laurentino Hilário da Silva** (código 65205), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-87), lotado na SSP.

PORTARIA Nº 998/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 50 e 51/2018-SGE01.04.03,
SUSTA a contar de 01.06.2018, os efeitos da Portaria nº 288/2018-GP, que designou o servidor **Marlon Aparecido Cerci** (código 19211), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-142), lotada na SECELSEL00.01.05.

PORTARIA Nº 999/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, a contar de 11.07.2018, os efeitos da Portaria nº 1.255/2017-GP, que designou o servidor **Daniel Nascimento de Aragão** (código 48141), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-156), lotado na SS12.05.00.01

PORTARIA Nº 1000/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 41 e 43/2018-SGE01.06.02,
SUSTA a contar de 05.04.2018, os efeitos da Portaria nº 304/2018-GP, que designou a servidora **Fernanda Carolina Rodrigues de Souza** (código 56511), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-73), lotada na SDAS03.05.02.

PORTARIA Nº 1001/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 111/2018-SDCETI,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Solange Mirian Serra** (código 16810), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-76), lotada na SDCETI04.01.03.

PORTARIA Nº 1002/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Margarida Laura dos Santos** (código 3914), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-559), lotada na STT02.03.02.

PORTARIA Nº 1003/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Luiz Antonio Mandotti** (código 6038), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-284), lotada na SSP03.02.02.

PORTARIA Nº 1004/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 889/2017-GP, que designou o servidor **Luciano Alves da Silva** (código 53484), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-123), lotada na SDAS02.03.04.01.

PORTARIA Nº 1005/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 270/2018-SECEL,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 470/2018-GP, que designou a servidora **Maria Eunice Alves** (código 33632), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-5), lotada na SECEL05.01.01.02.

PORTARIA Nº 1006/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 278/2018-SECEL,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Viviane Barbosa dos Santos** (código 60099), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-98), lotada na SECEL00.01.02.

PORTARIA Nº 1007/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 190/2018-SH,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 784/2018-GP, que designou a servidora **Jaciana Barbosa da Silva** (código 49140), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-377), lotado na SH01.03.01.

PORTARIA Nº 1008/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 138/2018-SDAS,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou as servidoras para exercerem as seguintes funções:
1 – **Gislene Xavier da Cruz** (código 14135), **Chefe de Seção Técnica** (352-49), SDAS02.01.04,
2 – **Sarah Amaral Moitinho de Souza** (código 43826) **Chefe de Seção Técnica** (352-58), SDAS02.02.01.

PORTARIA Nº 1009/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 81/2018-SF05,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Ana Maria dos Santos**(código 26185), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-231), lotada na SF05.05.02

PORTARIA Nº 1010/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 88/2018-SJU,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Renê Martins** (código 56378), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-217), lotado na SJU01.01.01.

PORTARIA Nº 1011/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o consta do memorando nº 93/2018-SJU,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.179/2017-GP, que designou a servidora **Marcia Tiaki Yida** (código 28448), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-99), lotado na SJU01.10.

PORTARIA Nº 1012/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 106/2018-SS01,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 859/2018-GP, no que diz respeito à senhora **Angela Maria Naves Goles.**

PORTARIA Nº 1013/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 832/2018-GP, no que diz respeito à senhora **Fernanda Leão Pereira.**

PORTARIA Nº 1014/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias referente aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:
1 – 974/2018-GP, **Renan Lamartine Miranda Leme** (código 65981),
2 **–** 975/2018**, José Pereira da Silva Filho** (código 64799),
3 **–** 973/2018, **Kelly Cristina Gonçalves de Almeida** (código 64413)
4 – 913/2018-GP, **Adenilto Oliveira Matos** (código 64508),
5 **–** 912/2018, **Carlos Nascimento Santos,** (código 64667),
6 **–** 973/2018, **Carmel Sighieri Callegare** (código 65024),
7 – 910/2018 **Douglas Cesila Goulart** (código 65690) e
8 – 909/2018, **Edison Alves Freire** (Código 64905)

PORTARIA Nº 1015/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos senhores:
1- 384/2018-GP, Daniele Rodrigues Queiroz Silveira Rolim,
2- 632/2018-GP, Adenilta dos Santos de Araújo,
3- 633/2018-GP, Thayane Ferreira Nunes,
4- 726/2018-GP, Jéssica Oliveira de Freitas,
5- 727/2018-GP, José Severino de Santana, e
6- 833/2018-GP, Rosângela Cristina Leonardo.

PORTARIA Nº 1016/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as funções, conforme segue:
PORTARIA Nº 989/2018-GP
1 - NOME: CLAUDIO FAGUNDES – CLASSIFICADO EM 20°
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-108) SECEL
PORTARIA Nº 993/2018-GP
2 - NOME: CINTHIA COMINATO THEODORO – CLASSIFICADA EM 128°
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL (5862-1585) SECEL01

PORTARIA Nº 1017/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 951/2018-GP, no que diz respeito à senhora **Maria Genilza dos Santos Rodrigues Meira** - classificada em 122º lugar**,** admitida para a função de **Professor de Educação Infantil** (5862-894), lotada na SECEL01.

PORTARIA Nº 1018/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:
1- PORTARIA Nº 948/2018-GP
FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (5828) SS
NOMES:
MARCIA MARIA DA ANUNCIAÇÃO (175)
LUCILENE LOPES DOS ANJOS FERREIRA (180)
2- PORTARIA Nº 926/2018-GP
FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5843)
NOMES:
KATYA APARECIDA GONÇALVES FIGUEIRA ALMEIDA
FELIPE SARDINI RODRIGUES
JAIME MURILO FERNANDES COSTA
EDNARA TARDIOLI SOARES
NATALIA GONÇALVES HELENO
3- PORTARIA Nº 863/2018-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500)
NOMES:
LUCIANO CARLOS KAMITANI DEMCZUK (1463) SS
FILIPE CAVALCANTI PALERMO (980) SS01
MAIARA LIMA OLIVEIRA (139) SS01
4- PORTARIA Nº 821/2018-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500) SS01
NOMES:
ANA PAULA MENOSSI TAKEICHI (969)
MARCIA BRITO BRASIL TAVARES (798)
5- PORTARIA Nº 819/2018-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500) SS
NOMES:
MARIA ANGELICA LOPEZ GOMS PEREIRA (2198)
ROBSON MONTONI COSTA (2205)
GISELE CESPEDES AMARAL (2208)
JULIA BARBI MELIM (2193)
6- PORTARIA Nº 827/2018-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500)
NOMES:
HERNANDO GOMES CUSTODIO
DEBORAH REJANE TORRES CASAS
DANIEL VARKALA LANUEZ
7- PORTARIA Nº 818/2018-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-647) SS13
NOME: DANIEL KIYOHITO AKAMINE
8- PORTARIA Nº 820/2018-GP
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL) (5829-51) SS01
NOME: RENATA SILVA MEDEIROS
9- PORTARIA Nº 822/2018-GP
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-806) SJU
NOME: EVALDO TEIXEIRA DA ROCHA
10- PORTARIA Nº 828/2018-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (GERIATRA) (5500) SS01
NOME: SHEILA DE ARAUJO MARTANI
11- PORTARIA Nº 865/2018-GP
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (NECRÓPSIA) (5834-7) SS
NOME: JOÃO CLAUDEMIR ROMAGNOLI
12- PORTARIA Nº 747/2018-GP
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-219) SECEL01
NOME: JULIANO CORREA PIMENTEL

PORTARIA Nº 1019/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 769/2018-GP, referente ao senhor **William Rodrigues de Souza**.

PORTARIA Nº 1020/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 131/2018 ATA 14/2018 JOF, edital nº 13/2014-SAM01 e concurso nº 2209/2014,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.06.2018 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SECEL01

CLAS.	NOME	ORDEM
136º	EDNA KIKUMITI ALVES DE BARROS	894
RG 29.379.984-2 CPF 214.618.838-30		
137º	KARINA REGINA FERREIRA SCHIAPIM	564
RG 32.781.100-6 CPF 294.679.978-60		
138º	ALINE GABRIELE PRATES GOMES	1585
RG 41.458.725-X CPF 349.939.818-48		

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vagas: de Regina Aparecida dos Santos de Oliveira, Talita Gonzaga Sales da Rocha e Fernanda Demori Gaviolli.

PORTARIA Nº 1021/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 05/2018, processo nº 56.669/2018, edital nº 02/2016-SAM01 e concurso nº 2269/2016,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2018**:
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
36º	VANESSA COLANZI DE CARVALHO	2193
RG 08.764.273-9 CPF 058.449.289-89		
37º	DIEGO DIAS MACHADO GUIMARÃES	2198
RG 40.849.982-5 CPF 334.152.378-26		
38º	ANTONIO FLAVIO ARAUJO MENDES	2208
RG 20.050.340-3 CPF 012.017.931-81		
39º	RODRIGO ANDRADE DE MEDEIROS	2205
RG 40.073.203-8 CPF 062.142.444-70		

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vagas: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1022/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 184/2018 ATA 08/2018 JOF, edital nº 12/2014-SAM01 e concurso nº 2199/2014,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2018:**
LOTAÇÃO: SJU

CLAS.	NOME	ORDEM
92º	JULIO CESAR DA SILVA TOLEDO	
RG 25.843.874-5 CPF 255.513.638-05		806

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: criada pela Lei nº 7.119/2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 1023/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 120/2018 ATA 15 JOF, edital nº 10/2014-SAM01 e concurso nº 2097/2014,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2018:**
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
UBS HAROLDO VELOSO		

1º KAYKE ALMEIDA CASELATTI DA COSTA
RG 45.646.576-5 CPF 425.529.558-19 951
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref.I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5871), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Jaqueline Aparecida Bernardes, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 1024/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ata 16/2018, Processo nº 33.763/2017, edital nº 05/2014-SAM01 e concurso nº 2015/2014,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2018**:
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
100º	OLIEN FERNANDO DOS PASSOS	175
RG 45.427.922-X CPF 301.809.408-56		
101º	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	180
RG 21.135.046-1 CPF 154.120.488-38		

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pelas Leis Municipais nºs 6.565/2009 e 7.119/2013, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1025/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., ATA 15/2018, Processo 56.669/2017, edital nº 02/2016-SAM01 e concurso nº 2253/2016,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2018**:
LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
20º	ANA PATRICIA RINALDI DOMICIANO	139
RG 19.702.356-3 CPF 085.338.008-27		
21º	CLAUDIO ALENCAR DE FREITAS	980
RG 19.340.756-5 CPF 066.303.938-05		
LOTAÇÃO: SS		
22º	THAIS MORA DE OLIVEIRA	1463
RG 45.943.364-3 CPF 331.430.578-82		

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico (Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vagas: de Maria Paula de Oliveira Contarelli, Raul Leonidas Gonzaga de Souza e criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 09 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1026/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando Ata 06/2018 JOF Processo nº 33.763/2017, edital nº 12/2014-SAM01 e concurso nº 2200/2014,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2018**:
LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
12º	DEBORA DE PAIVA BARREIRO	51
RG 33.735.675-0 CPF 348.229.208-60		

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Especialista em Saúde (Serviço Social), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Carmen Lucia Pádua Piccirillo, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1027/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ata 15/2018, Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2014-SAM01 e concurso nº 2016/2014,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2018:**
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
3º	WILKER FERREIRA DE AZEVEDO	07
RG 40.000.312-0 CPF 345.750.768-64		

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Técnico de Saúde (Necrópsia), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Cristiano Costa, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 09 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 1028/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., ATA 05/2018, Processo 56.669/2018, edital nº 02/2016-SAM01 e concurso nº 2270/2016,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2018**:
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
4º	ULYSSES PAVAN RISSATO	647
RG 00.222.176-0 CPF 004.642.451-25		

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico (Socorrista Ortopedista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Adalberto Rentas, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1029/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 05/2018, processo nº 56.669/2018, edital nº 02/2016-SAM01 e concurso nº 2253/2016,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.06.2018**:
LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
23º	CLAUDIA DOS ANJOS SANTOS	969
RG 27.285-022-6 CPF 305.251.408-32		
24º	ALI NAKHLAWI	798
RG 57.460.658-0 CPF 230.725.298-33		

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico (Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vagas: Elza Zilioti Falkenburg e Monica Midori Suganuma Shimizu, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1030/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 177/2018-DTCMP, ATA 18/2018, edital nº 04/2016-SAM01 e concurso nº 2278/2016,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.06.2018 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SECEL

CLAS.	NOME	ORDEM
27º	MARISTELA AUXILIADORA MOREIRA SARTORI DA COSTA REGO	108
RG 35.191.737-8 CPF 350.407.768-96		

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Agente Escolar (5933), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Angela Carla Macedo.

PORTARIA Nº 1031/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 74/2018-DTCMP ATA 07/2018, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2249/2016,
ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **20.06.2018 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SECEL01

CLAS.	NOME	ORDEM
25º	IGOR LEON AUGUSTO GALVÃO SLAVINSCKI DOS SANTOS	219
RG 47.595065-3 CPF 408949.388-94		

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor de Educação Básica (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Maria Helena Guelber Pereira Barreto.

PORTARIA Nº 1032/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Pedro Henrique Rodrigues de Almeida – RG 414053412 CPF 355.790.088-64;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-417);
Vaga: exoneração de Fabio Barreto Rodrigues.

PORTARIA Nº 1033/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Wesley Aparecido Ferreira – CPF nº 465.442.298-65;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-77);
Vaga: exoneração de Eliane Moura de Souza.

PORTARIA Nº 1034/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Wilson Neves – CPF 118.116.428-10;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-129);
Vaga: exoneração de Dayane Leme de Andrade.

PORTARIA Nº 1035/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Jessica Caldas Guimarães – CPF nº 391.764.968-30;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-320);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1036/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Marcos Aurélio Fernandes Garcia – CPF 062.885.086-75;
Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-70);
Vaga: exoneração de Hariadyne Costa da Silva Leme Carvalho.

PORTARIA Nº 1037/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Jorge Alves de Mello – CPF 955.217.988-20;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-71);
Vaga: exoneração de Silvia Maria Mesquita Degani.

PORTARIA Nº 1038/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Roberto França de Oliveira – CPF nº 320.291.228-31;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-296);
Vaga: exoneração de Adriana Rodrigues de Morais.

PORTARIA Nº 1039/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Débora Almeida Nascimento – RG 38.633.213-7;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-302);
Vaga: exoneração de Luiz Carlos Alves do Nascimento.

PORTARIA Nº 1040/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Leandro Possenti Paulino – CPF 368.687.718-00;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-277);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1041/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Rodrigo Gomes Freire Fontolan;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-73);
Vaga: exoneração de Tiago de França Alves, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1042/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Giovanni Tiloneli Principato – CPF 460.464.098-02;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-121);
Vaga: exoneração de Letícia Junqueira Crosilla.

PORTARIA Nº 1043/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Flavia Duarte Martins – CPF nº 183.019.808-42;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-332);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1044/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Simone Silva Almeida – CPF nº 279.790.039-37;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-357);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1045/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Inez Vilani do Amaral – CPF nº 256.869.068-23;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-365);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1046/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Wagner Santana Junior – CPF 416.724.438-14;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-390);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1047/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Lucinete Joana Santos – CPF 095.206.308-56;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-382);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 1048/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Maria Aparecida Pereira Dias – CPF 095.321.918-60;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-67);
Vaga: exoneração de Iniz Cristini Batista.

PORTARIA Nº 1049/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª. Ivone Limão de Carvalho – CPF 194.702.258-05;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-83);
Vaga: exoneração de Darliane Gonçalves de Oliveira.

PORTARIA Nº 1050/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. José Carlos Santos Oliveira – CPF nº 561.092.665-87;
Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-12);
Vaga: exoneração de Reginaldo Araujo Sena.

PORTARIA Nº 1051/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Erik Santos Caldas – CPF nº 338.792.348-17;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-416);
Vaga: exoneração de Viviane de Oliveira.

PORTARIA Nº 1052/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Mario Reginaldo de Faria;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-35), lotado na SGE06;
Vaga: exoneração de Lucas Bruno Vaz Guimarães, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1053/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Lucas Bruno Vaz Guimarães;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-12), lotado na SECEL06;
Vaga: exoneração de Mario Reginaldo de Faria, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1054/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nº 112/2018-SDCETI,
DESIGNA
Servidor (a): Tharsyla Rodrigues Cardoso (código 58039) (5939);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-76), lotada na SDCETI04.01.03;
Decorrência: sustação da designação de Solange Mirian Serra.

PORTARIA Nº 1055/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 78/2018-SADSIR,
DESIGNA
Servidor (a): Andreia de Andrade (código 51453) (5854);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-15), lotada na SADSIR00.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Iranildo da Silva Marques.

PORTARIA Nº 1056/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor (a): Marilza de Jesus Teixeira Rocha (código 47456) (5965);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-448), lotada na SO05.02.02;
Decorrência: sustação da designação de André Geronazzo Fernandes.

PORTARIA Nº 1057/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor (a): José Altair Freire dos Santos (código 21292) (5970);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-559), lotada na STT02.03.02;
Decorrência: sustação da designação de Margarida Laura dos Santos.

PORTARIA Nº 1058/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 – Wagner da Rocha (código 50885) (5961);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-284), SSP03.02.02;
Decorrência: sustação da designação de Luiz Antonio Mandotti, sustando-se a Portaria nº 336/2016-SG/DRA.
2 – Junior Marcos da Silva (código 53668) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277-410), SSP01.04.01.03;
Decorrência: sustação da designação de Wagner da Rocha.

PORTARIA Nº 1059/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor (a): Rita de Cássia Pires (código 56471) (5965);
Para: Supervisão de Setor (277-123), lotado na SDAS02.03.04.01;
Decorrência: sustação da designação de Luciano Alves da Silva.

PORTARIA Nº 1060/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e oque consta do memorando nº 270/2018-SECEL,
DESIGNA
Servidor (a): Estefany de Oliveira Silva (código 59157) (5933);
Para: Supervisão de Setor (277-5), lotado na SECEL05.01.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Maria Eunice Alves.

PORTARIA Nº 1061/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 271/2018-SECEL,
DESIGNA
Servidor (a): Luis Carlos Verardo (código 20743) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277-290), lotada na SECELSEL02.02.02.04;
Decorrência: sustação da designação de Rogerio Eugenio dos Santos.

PORTARIA Nº 1062/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 278/2018-SECEL,
DESIGNA
Servidor (a): José Maria da Silva (código 19691) (5961);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-98), lotada na SECEL00.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Viviane Barbosa dos Santos.

PORTARIA Nº 1063/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 277/2018-SECEL,
DESIGNA
Servidor (a): Altair Henriques dos Santos (código 57029) (5892);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-139), lotada na SECEL01.06.02;
Decorrência: sustação da designação de Marilza de Jesus Teixeira Rocha.

PORTARIA Nº 1064/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 279/2018-SECEL,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 – Carla Maria Barbosa de Oliveira (código 57037) (5938);
Para: Supervisão de Setor (277-401), SECEL06.01.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Bruno Carlos Muniz Reis.
2 – Bruno Carlos Muniz Reis (código 47348) (5938);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-109), SECEL06.05.02;
Decorrência: sustação da designação de Jennifer dos Santos Seipel, sustando-se a Portaria nº148/2016-SG/DRA.
3 – Jennifer dos Santos Seipel (código 54348) (5933);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-178), SECEL06.06.01;
Decorrência: sustação da designação de Ullaci Santos Santana, sustando-se a Portaria nº 2.324/2017-GP.
4 – Ullaci Santos Santana (código 58672) (5938);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-67), SECEL06.04;
Decorrência: sustação da designação de Priscila da Silva Gomes Teixeira Alves, sustando-se a Portaria nº 289/2018-GP.

PORTARIA Nº 1065/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 190/2018-SH,
DESIGNA
Servidor (a): Alexandre de Sousa Tenório (código 56015) (5879);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-377), lotada na SH01.03.01;
Decorrência: sustação da designação de Jaciana Barbosa da Silva.

PORTARIA Nº 1066/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que 138/2018-SDAS,
DESIGNA as servidores abaixo relacionadas, para as seguintes funções:
1 – Janaina Maria de Oliveira Aguiar (código 30230) (5039);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-49), SDAS02.01.04;
Decorrência: sustação da designação de Gislene Xavier da Cruz.
2 – Alessandra Pinheiro Vicente (código 58636) (5984);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-58), SDAS02.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Sarah Amaral Moitinho de Souza.

PORTARIA Nº 1067/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 081/2018-SF05,
DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:
1 – Alessandra Toledo Ramalho (código 47861) (5939);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-231), SF05.05.02;
Decorrência: sustação da designação de Ana Maria dos Santos, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.
2 – Cleunice Semensin Formigoni (código 27321) (186);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-235), SF05.07.02;
Decorrência: sustação da designação de Alessandra Toledo Ramalho, sustando-se a Portaria 1.125/2017-GP.
3 – Ana Carolina Bertoldo Martins dos Santos (código 55928) (5939);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-155), SF05.07.02;
Decorrência: sustação da designação de Cleunice Semensin Formigoni, sustando-se a Portaria nº 78/2016-SG/DRA.

PORTARIA Nº 1068/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 88/2018-SJU,
DESIGNA
Servidor (a): Edson Brito Ferreira (código 14637) (5078);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-217), lotada na SJU01.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Renê Martins.

PORTARIA Nº 1069/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 81/2018-SO,
DESIGNA
Servidor (a): Jose Antonio Cesar de Arruda Pinto (código 45690) (5879);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-455), lotada na SO06.05.02;
Decorrência: sustação da designação de Eliana Alves de Alencar.

PORTARIA Nº 1070/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que conta do memorando nº 93/2018-SJU,
DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:
1 – Paula Kobayashi Inoque Tomita (código 59858) (5939);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-99), SJU.01.10;
Decorrência: sustação da designação de Marcia Tiaki Yida, sustando-se a Portaria nº 195/2018-GP.
2 – Marcela Marques de Oliveira Kitagawa (código 23049) (186);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-407), SJUPGM00.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Paula Kobayashi Inoque Tomita.

PORTARIA Nº 1071/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 104/2018-SM,
DESIGNA
Servidor (a): Josue Ferreira Breves (código 38595) (5961);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-139), lotada na SM01.04;
Decorrência: sustação da designação de Thiago Perez Savio, sustando-se a Portaria nº 1.664/2017-GP.

PORTARIA Nº 1072/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 053/2018-SDCETI,
DELEGA sem ônus à Municipalidade, no período de 19.06.2018 à 28.06.2018, o servidor **Antonio Martinho Risso** (código 63787), Secretario Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal (302)**, lotado na SDCETI, no impedimento de Rodrigo Martins Barros.

PORTARIA Nº 1073/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 79/2018-CGM,
DELEGA sem ônus à municipalidade, a contar de 18.06.2018, a servidora **Keity Cristina Rech Bauer** (código 63837), Diretor de Departamento (302), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Controlador Geral do Município** (342), lotado na CGM, no impedimento de Edmilson Pereira Bruno.

PORTARIA Nº 1074/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 137/2018-SDAS,
DELEGA sem ônus à Municipalidade, no período de 21.06.2018 a 05.07.2018, o servidor **Ronildo Custódio** (código 64273), Ouvidor Adjunto da Guarda Civil municipal (341), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Ouvidor da Guarda Civil Municipal** (340), lotado na SASPOUV, no impedimento de Miguel Jefferson Pereira Tonhi.

PORTARIA Nº 1075/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 188/2018-SH,
DELEGA sem ônus à Municipalidade, a contar de 28.05.2018 a 07.06.2018, o servidor **Paulo Francisco de Almeida** (código 63818), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SH, no impedimento de Fernando Henrique Gajaca Newman Evans.

PORTARIA Nº 1076/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 137/2018-SDAS,
DELEGA sem ônus à Municipalidade, a contar de 18.06.2018 a 29.06.2018, a servidora **Claudia Regina Papotto** (código 63782), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDAS, no impedimento de Alex Viterale de Sousa.

PORTARIA Nº 1077/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decretos nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 84/2018-SM,
DELEGA sem ônus à Municipalidade, no período de 04.06.2018 a 23.06.2018, o servidor **Douglas Cardoso** (código 58053), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SM04, no impedimento de Andréa Viegas Bueno.

PORTARIA Nº 1078/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto nos artigos 202 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/1968, e ainda o contido no processo administrativo nº 36795/2017;

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais circunstâncias no recebimento de vencimentos sem a devida contraprestação de serviços, de ex-servidora lotada na Secretaria de Governo, com os seguintes servidores:
Presidente: Jacob Paschoal Gonçalves da Silva - Procurador - CF 45.391
Membros: Marcia Rachel Gatto Iengo - CF 15.434
Roseleide Guimarães Dietrich – CF 8.391
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1079/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 e artigo 69, da Lei Orgânica do Município, bem como o Edital de Credenciamento ProAC Municípios nº 48/2018 e considerando o processo administrativo nº 23610/2018;

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **MÁRCIA CALVINÕ**, CF. 12390, como **RESPONSÁVEL** pelo controle administrativo e financeiro do Convênio que venha a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Subsecretaria de Cultura e o Governo do Estado de São Paulo, referente ao Edital de Credenciamento ProAC Município nº 48/2018.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[redacted]

PORTARIA Nº 323/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21310/2001;
Considerando o disposto no artigo 69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e a solicitação efetuada pela Secretaria de Serviços Públicos, através do processo administrativo nº 53906/09;

RESOLVE:

1 - **Alterar** os membros da Comissão de Avaliação de Documentos – CAD-Gestão Territorial e Ambiental/SSP, constituída através da Portaria nº 532/2008-SAM, e alterada através das Portarias nºs. 44/2010, 54/2013-SAM e 145/2017-SGE, conforme segue:
Incluir:
- Shirley Aparecida Gazola Fernandes
- Jeovane Elias da Costa Junior

Manter:
- Maria Suely dos Santos Calado
- Tânia Roberta da Silva

Excluir:
- Maria Rita Gomes
- Afonso Moreira da Silva
- Aristides Geraldeli de Brito
- Celine Tadeu Fernandes Goes
- Cirene Barbosa de Santana de Miranda

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 324/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21310/2001;
Considerando o disposto no artigo 69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, através do processo administrativo nº 52819/2009;

RESOLVE:

1 - **Alterar** os membros da Comissão de Avaliação de Documentos – CAD – Cultura e Lazer, constituída através da Portaria nº 362/2008-SAM, e alterada através da Portaria nº 352/2016-SAM, conforme segue:
Excluir:
- Carlos Alberto de Avellar Labate

Incluir:
- Solange Mirian Serra

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 325/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21310/2001;
Considerando o disposto no artigo 69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e a solicitação efetuada pela Secretaria de Habitação, através do processo administrativo nº 49918/2009;

RESOLVE:

1 - **Alterar** os membros da Comissão de Avaliação de Documentos – CAD-Gestão Territorial e Ambiental/SH, constituída através da Portaria nº 532/2008-SAM, e alterada através das Portarias nºs. 041/2010, 562/2014 e 269/2016-SAM, conforme segue:
Incluir:
- Kelly Cristina Gonçalves de Almeida
- Marilena Aparecida Nabaes Moreno

Manter:
- Lucia Maria Batista Maeda
- Paulo Machado de Oliveira
- Rogério Garcia de Araujo

Excluir:
- Joice Fernandes de Oliveira
- Maria da Conceição Ferreira
- Mariza Aparecida Eloy
- Mirtes Okada
- Selma Cristina da Silva Oliveira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 326/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 50 e 51/2018-SGE01.04.03,
DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:
1- NOME: EDUARDO DE CASTRO REZENDE (CÓDIGO 55481)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-291) SO07
DATA: 24.05.2018
2- NOME: ESTELA DO PILAR DE OLIVEIRA SOUSA (CÓDIGO 28304)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-824) SS13
DATA: 15.05.2018
3- NOME: MARLON APARECIDO CERCI (CÓDIGO 19211)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-841) SECELSEL02
DATA: 01.06.2018
4- NOME: SHEILA CRISTINA DOS SANTOS (CÓDIGO 45617)
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-179) SS
DATA: 28.10.2017

PORTARIA Nº 327/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nsº 41 e 43/2018-SGE01.06.02,

RESOLVE:

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, os seguintes servidores:
1-NOME: VANDERLEI CARLOS MOREIRA MECHO (CÓDIGO 28771)
FUNÇÃO: MOTORISTA GUINCHEIRO (5971-10) SGE05
DATA: 28.02.2018
2-NOME: ROSANA ROCHA (CÓDIGO 51018)
FUNÇÃO: PRÁTICO EM FÁRMACIA (5846-126) SS
DATA: 23.04.2018
3-NOME: FERNANDA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA (CÓDIGO 56511)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-290) SECEL
DATA: 05.04.2018

PORTARIA Nº 328/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, a contar de 01.07.2018, os efeitos da Portaria nº 59/2018-SGE, que estendeu a carga horária do servidor **Fernando Pousa Franco de Godoy** (código 46984).

PORTARIA Nº 329/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 55 e 56/2018-SF,
RELOTA os cargos abaixo relacionados, das lotações de origem, para a Secretaria da Fazenda, com seus respectivos titulares:

CÓDIGO Nº	NOME	DA SECRETARIA
Agente de Administração "D" (186-166)		
27477	Silvana Padula	SDU
Economista "A" (36-1)		
16381	João Gilberto Parras Benitez	SJU
Agente de Administração "B" (188-37)		
12997	Luiz Carlos Apate	SJU

PORTARIA Nº 330/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 22 da Lei n° 6.058/2005,
DETERMINA a contar de 01.06.2018, a evolução dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
SUPERVISOR ESCOLAR			
48861	SABRINA FERNANDES	TABELA V/GRAU A, REF. 3	TABELA V/GRAU A, REF. 4
DIRETOR DE ESCOLA			
25637	ADRIANA SANCHES VALENÇA	TABELA IV/GRAU E, REF. 5	TABELA IV/GRAU E, REF. 6
32384	CAROLINA COSTA LEANDRO FERREIRA	TABELA IV/GRAU C, REF. 2	TABELA IV/GRAU C, REF. 3
13857	MIRIAM LEITE MORELLI	TABELA IV/GRAU J, REF. 8	TABELA IV/GRAU J, REF. 9
27842	ROSALINA KEIKO ISHIY YAMADA	TABELA IV/GRAU F, REF. 11	TABELA IV/GRAU F, REF. 12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
41409	ADRIANA DIAS DE SANTANA MARTINS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
51174	ADRIANA GRILLO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
58547	ANA LUCIA SANTANA DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
25308	ANDRÉIA APARECIDA JACIUK DE SOUSA	TABELA II-A/GRAU F, REF. 11	TABELA II-A/GRAU F, REF. 12
57200	ARIEL PEDIK SCHUCHMAN	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
33855	AUDREY CAMPOS HENRIQUE FIORILLI	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9
58277	CASSIA ROBERTA DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
49542	DANIEL FAGUNDES MARTINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
30429	ELISANGELA CAVALCANTE	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10
60974	ELISANGELA SOOMA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
45914	EUNICE DA SILVA RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
40179	FABIANA BARCELOS CONTRERA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
30930	FLAVIA CRISTINA BELLO CARDOSO	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
52241	FLAVIO BASTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
42309	FRANCISCA FABIANA OLIVEIRA DA COSTA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6
42424	IVANICE MARIA ZACARIAS DE LIMA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8
58234	JUSSARA RODRIGUES DA ROCHA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
58208	LAIS RAMOS BARRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
39854	LILIAN DA COSTA GIOIA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8
42406	MARIA PIA DE SOUZA PINHEIRO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8
43330	MARLUCE MELO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
32357	NEDI SOARES DOURADO DE MEIRELES	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14
32917	PATRICIA REGINA SEPPE	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14
59907	PEDRO PERES JUNIOR	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
39297	RENATA FEITOSA MARTINS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
61250	ROSANGELA APARECIDA SILVA SANTA INES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
32219	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU I, REF. 8	TABELA II-A/GRAU I, REF. 9
40563	SANTA LIMA DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6
49584	SILVONE BAFFA MARTINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
35138	SOLANGE FATIMA DOS SANTOS SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
41953	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
61241	TANIA BELEM	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
42952	THAIS MONTILHA ALMEIDA DE CAMARGO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8
51527	VIVIANE MARQUES	TABELA II-A/GRAU A, REF.5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
33905	ALEXSANDRA LUMY CHAEM	TABELA I-C/GRAU D, REF. 12	TABELA I-C/GRAU D, REF. 13
41378	EDILEUZA MARIA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7
49073	EVA CRISTINA SIQUEIRA LIMA ANTONIO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
39952	HERICA LEITE DA SILVA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 5	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6
58241	IARA NOGUEIRA DA SILVA MACEDO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
49035	IEDA DOS SANTOS REIS CINTRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 1	TABELA I-C/GRAU A, REF. 2
38362	IRACILMA BESERRA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8
45214	JENILDA MORAIS BEZERRA DE SOUZA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
42053	LUCINEA FERREIRA RAMOS DA COSTA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7
50184	LUIZA ANTONIA CANTAGALLO DIAMENTE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
53402	MARIA JOSE ARRUDA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
48662	MELISSA RODRIGUES TOBIAS XAVIER	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
51760	NANCI ALMEIDA DE SOUZA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
42009	NEUSA DE SOUZA CALADO FARIAS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
59384	SANDRA BARBOSA BRAGA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7

42014	SILENE MOREIRA DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6	TABELA I-C/GRAU B, REF. 7
48774	SILVIA ALVES DE MATOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
47582	TATIANE PATRICIA PIPINO DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
50605	VALERIA LOUREANO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
35298	VIVIANE DA SILVA LIMA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 10	TABELA I-C/GRAU C, REF. 11
58233	VIVIANE PEREIRA DE MELO NOBRE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6

PORTARIA Nº 331/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei n° 6.058/2005,
DETERMINA a contar de 01.06.2018, a evolução dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

DIRETOR DE ESCOLA

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
40728	CRISTINA VITORINO DA ROS	TABELA IV/GRAU B, REF. 7	TABELA IV/GRAU B, REF. 10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
66075	ADRIANA DECARTH ALCANTARA DE ARAUJO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66048	ALINE DOROTI DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66074	ANGELICA FERREIRA VIANA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66071	CARLA REGINA MORI CALCHI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66062	CRISTIANE DA SILVA SALVAIA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66053	ELIANE GOMES BALTAZAR	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
38709	ELIANE SILVEIRA SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 13
66039	ENAILDO GOMES LOPES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66147	ERIKA PINHEIRO DE ABREU	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66077	EUNICE SILVA DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66118	FRANCICLEIDE BELARMINO DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66150	GISELE LEITE DE CALDAS TAVARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66119	JOAO PAULO SARMENTO TERRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66061	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66056	JUCELINA GOMES NOGUEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66120	KELLY DUARTE LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66031	MAIRA BATISTA OLIVEIRA PEREIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66040	MARIA ONILDA DE SOUZA PEREZ CORREA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66030	PALOMA RIBEIRO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66065	PAULO HENRIQUE DA COSTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66060	RAQUEL FERNANDES CARDOZO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66073	URSULA FERRAZ DA SILVA MONTEIRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66076	VALERIA FATIMA PANTANO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66052	VANDERLEIA LUCAS SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
31255	VANESSA LIDIANE DOMICIANO BEZERRA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11
65966	VIVIANE MAGALHAES ZURLO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66038	WESLLEY SANTOS SOARES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
66146	YASMIN AMANDA SOUTO LOPES RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

PORTARIA Nº 332/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
REDUZ a pedido, a contar de 01.07.2018, de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Urologista)** (5500-1121), lotado na SS, com seu respectivo titular o servidor **Claudio Queiroz Guimarães** (código 61481), sustando-se a Portaria nº 223/2018-SGE.

PORTARIA Nº 333/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 314/2018-SECEL,
ESTENDE a carga horária do **Professor de Educação Básica** (5874), abaixo relacionado, para Jornada Pedagógica Parcial de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE:
6825	Iracema Maria dos Santos Silva	14.05.2018

PORTARIA Nº 334/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,
ESTENDE a pedido, a contar de 01.07.2018, de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho, das funções de **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832) lotadas na SS, com suas respectivas titulares, conforme segue:
NOMES:
APARECIDA GONÇALVES BRAGA SILVA (CÓDIGO 59175) (1031)
FERNANDA DA CONCEIÇÃO BENTO (CÓDIGO 56142) (1086)
ADRIANA DA SILVA MUNIZ (CÓDIGO 59320) (1521)

PORTARIA Nº 335/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 313/2018-SECEL,
ESTENDE a carga horária do Professor de Educação Básica (5874) abaixo relacionado, para Jornada Completa de Trabalho Docente de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE:
66150	Gisele Leite de Caldas Tavares	28.05.2018

PORTARIA Nº 336/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 315/2018-SECEL,
ESTENDE a carga horária do **Professor de Educação Básica** (5874) abaixo relacionado, para Jornada Pedagógica Integral de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE:	SUSTAR PORTARIA:
49554	Tatiana Gomes da Silva Siqueira Galvino	16.04.2018	255/2016-SAM

PORTARIA Nº 337/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
PRORROGA a pedido, a contar de 01.07.2018, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1.145/2017-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares a servidora **Valdinete Silva de Oliveira Campos** (código 35873).

PORTARIA Nº 338/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
PRORROGA a pedido, a contar de 01.05.2018, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1092/2017-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Ricardo de Oliveira Zerbinato** (código 46577).

PORTARIA Nº 339/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
CONCEDE a pedido, a contar de 01.06.2018, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Eliete de Freitas Rodrigues** (código 48704), **Enfermeiro** (5840-40), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 340/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,
CONCEDE a pedido, a contar de 11.07.2018, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Daniel Nascimento de Aragão** (código 48141), **Atendente SUS** (5854-432), lotado na SS.

PORTARIA Nº 341/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do município e o que consta dos memorandos n°s 30/2018-SJUPGM e 121/2018-SS01,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1 - 301/2018-SGE, para fazer constar que a transposição para o Regime Jurídico Geral da servidora Andréia Domingos Macedo (código 53798), se deu a contar de 01.06.2018, e
2 – 250/2018-SGE, no que diz respeito à servidora Elssi Celina Espinosa Quintero (código 48559), para fazer constar que a redução da carga horária deu-se a partir de 01.05.2018.

PORTARIA Nº 342/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
355/2010-SAM	KAREN CRISTINA CORREA (CÓDIGO 44737)	KAREN CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA
021/1996-GP	SILVANA FLORENTINO (CÓDIGO 21493)	SILVANA FLORENTINO GONÇALVES
2.587/1994-GP	MARIA NEUZA ARAUJO (CÓDIGO 19157)	MARIA NEUZA ARAUJO SCHMIDT
1.581/2014-GP	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA (CÓDIGO 60687)	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA ROSA
468/1992-GP	RITA DE CASSIA STRUZANI NOVELLI (CÓDIGO 14733)	RITA DE CASSIA STRUZANI

[redacted]

PORTARIA Nº 103/2018-SGM/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,
Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta do ofício nº 269/2018-176ZE,

RESOLVE:

Ceder até 31.12.2018, em substituição à sustação de cessão de outro servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, ao **Juízo da 176ª Zona Eleitoral de Guarulhos**, a servidora **Cristiane Angélica Teixeira de Jesus** (código 13499) (5939).

PORTARIA Nº 104/2018-SGM/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 117/2018-SS01,

RESOLVE:

Prorrogar até 31.12.2018, sem prejuízos dos seus vencimentos, a Portaria abaixo relacionada, que cedeu para o **Hospital e Maternidade José, Jesus e Maria,** o servidor:

CÓDIGO Nº	NOME	PORTARIA Nº
15926	MARCELO ALVES DE TOLEDO LEME	1.799/2017-GP

[redacted]

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Em, 14 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 003/2018-SGM

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, PAULO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 31148/2013 e no Memorando nº 32/2018-DIPPP;

RESOLVE:

1 - ALTERAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 31148, de 19 de agosto de 2013, os membros para composição da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, instituída pela Portaria nº 789/2018-GP, de 10 de maio de 2018, altera pela Portaria nº 002/2018-SGM, conforme segue:
INCLUIR:
Subsecretaria de Cultura
Edson Costa Gonçalves
Secretaria da Fazenda
Stephani Bianchini
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.